

PORTARIA - SEMED - Nº 006/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei nº 8.112/90, Lei Municipal 02/2008, que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença à Gestante à servidora **MARIA CLAUCIVONE LUCAS MORORO**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.239-91, pelo período de **22/12/2025 a 22/04/2026 (120 dias)**, em razão do nascimento de seu filho (a), conforme requerido.

Art. 2º – Nos termos do Art. 102, §1º, do Estatuto do Servidor, a licença-maternidade poderá ter início no primeiro dia do oitavo mês de gestação, salvo prescrição médica em contrário, hipótese em que se enquadra a presente concessão, uma vez que a servidora interrompeu suas atividades em agosto para dedicar-se ao período final da gestação.

Art. 3º- Cessada a situação que deu causa ao referido termo, retorne o(a) servidor (a) ao exercício habitual de suas funções no prazo de 7 dias.

Art. 4º As disposições do artigo anterior obedecerão a Legislação Municipal, na forma do artigo 102 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Capinzal do Norte/MA.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte - MA, 18 de março de 2026.

ELISSANDRA NASCIMENTO ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(PORTARIA 003/2025)